



000001

DIRETORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
SEBRAE/PE

Ref. Convite nº 001/SEBRAE-PE/2018.

Assunto: JULGAMENTO DA
AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE O
RECURSO INTERPOSTO POR PROEX
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EPP. NOS
AUTOS DO CONVITE Nº 001/SEBRAE-
PE/2018.

Os presentes autos foram-me enviados devidamente instruídos, com espeque no art. 23 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

Da análise do julgamento proferido pela CPL, bem como do parecer jurídico nº 13/2018, proferidos com base na documentação anexa aos autos, VOTO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EPP. nos autos do Convite Nº 001/SEBRAE-PE/2018, homologando-se o julgamento apresentado pela CPL.

É como decido.

Dê-se ciência aos interessados.

Recife, 14 de março de 2018.


Adriana Tavares Corte Real Kruppa
Diretora Administrativo Financeira
SEBRAE/PE

SEBRAE

Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
do Estado de Pernambuco

Rua Tabaiaras, 360 - Ilha do Retiro
CEP 50750-230 - Recife/PE - Brasil
CNPJ: 09.829.524/0001-64

Tel: 55. 81 .2101.8400
Fax: 55. 81. 2101.8500
0800 570 0800
www.pe.sebrae.com.br

MATA NORTE: 81. 99286.1742 • MATA SUL: 81. 3202.9700 • AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL: 81. 2103.8400 • AGRESTE MERIDIONAL: 87. 3221.3333
SERTÃO CENTRAL, MOXOTÓ, PAJEÚ E ITAPARICA: 87. 3831.1552 • SERTÃO DO ARARIPE: 87. 3873.1708 • SERTÃO DO SÃO FRANCISCO: 87.2101.8900
Ouvidoria: www.sebrae.com.br/ouvidoria | ouvidoria@pe.sebrae.com.br | 81 2101.8215